

Ofício Nº 1001/2025 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 10 de junho de 2025.

AO SENHOR
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO
SÍNDICO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
administracao@estanciaquintasalvorada.org.br
diretoria.institucional@portalceqa.com.br

Assunto: Instalação de Central de Concreto - Provisória

Prezado Senhor;

1. Reporto-me ao requerimento GEATE 202506030127 (172665447), encaminhado pelo Condomínio Estância Quintas da Alvorada, partícipe do Termo de Compromisso n.º 133/2023 76794554, que solicitou autorização desta Empresa para relocação da central de concreto, prevista na Licença de Instalação - Corretiva 3, emitida para as obras de drenagem pluvial do referido parcelamento de solo, conforme Ofício Nº 216/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM 166819006, considerando o Termo de Embargo emitido pelo DF Legal 172465977.

2. Depois da instrução desta Companhia e, principalmente, considerando:

2.1. Considerado o exposto no Ofício Nº 216/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM 166819006, que declarou que estrutura "Central Dosadora de Concreto" está contemplada na Licença de Instalação Corretiva 06/2023 116204650, para subsidiar as obras de drenagem pluvial do Condomínio Estância Quintas da Alvorada;

2.2. Considerando não haver óbice, por parte da Diretoria de Comercialização 173198073;

2.3. Considerando não haver óbice por parte desta Diretoria;

2.4. Considerando termo de compromisso vigente e,

2.5. Considerando esta Empresa ser a proprietária da terra;

3. Conclui-se que não há óbice na locação provisória da Central Dosadora de Concreto, conforme croqui juntado nos autos 172665649, desde que a atividade esteja devidamente coberta pelas autorizações, licenças e/ou permissões pertinentes, dentro das atividades licenciadas pelo Ibram/DF, pelo prazo de 90 (noventa) dias para instalação no local proposto e mais 120 (cento e vinte) dias de operação. E ao final desse prazo a central deve ser desmobilizada num de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 0002875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/06/2025, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173271496)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173271496)
verificador= **173271496** código CRC= **A8C7B1F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

Telefone(s): 061 33421840

Sítio - www.terracap.df.gov.br
